

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato ocorrido na portaria da Subsede Metropolitana do CRP-06.

**A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 108 a 120 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a decisão tomada na Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 26 de fevereiro de 2025;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato ocorrido na portaria da Subsede Metropolitana do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

**Art. 2º** - Nomear a/os membra/os da Comissão de Sindicância, abaixo relacionada/os:

- I - Alessandro Polo Coelho, Coordenador de Atendimento;
- II - Ana Carolina Iazigi Haidar, Líder de Equipe;
- III - Paulo Henrique de Azevedo Amorim, Coordenador de Subsedes.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo e com as considerações encaminhando à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia para julgamento em Diretoria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**ANA TEREZA DA SILVA MARQUES***Conselheira Secretária do CRP SP*

Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 07/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 08/03/2025, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2071825** e o código CRC **4DF696BC**.